

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano XIII | Edição nº 1071

Página 1 de 36

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Prazo Recursal	6
Homologação / Adjudicação	6
Contratos - Convocação	7
Atas de registro de preço	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Convocação	10
Secretaria de Finanças	17
Secretaria de Administração	18
Secretaria de Educação	18
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	19
Secretaria de Saúde	19
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	28
Atos Oficiais	28
Portarias	28
Notificações	28
Superintendência de Água e Esgoto	28
Licitações e Contratos	28
Outros atos	28
Aviso de Licitação	28
Notificações	30

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.370, DE 21 DE MAIO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS.*

AFONSO MACCHIONE NETO Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Ofício nº 121, de 16 de maio de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, nomeado pelo Decreto nº 7.047, de 27 de janeiro de 2.017, conforme segue:

Na Representação da Secretaria Municipal de Finanças:

A Titular Marcela Cristina Barbosa Vieira, pelo Senhor WILLIAN MARTINON CARDOSO

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 20 de setembro de 2.018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.371, DE 21 DE MAIO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DOCUMENTOS DO ARQUIVO -
CADA.*

AFONSO MACCHIONE NETO Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Ofício nº 152, de 15 de maio de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO - CADA, nomeado pelo Decreto nº 7.336, de 12 de março de 2.018, conforme segue:

Na Representação da Secretaria Municipal de Finanças:

O Titular Ovídio Sanches, pelo Senhor EMERSON ROBERLEI HESPANHOL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

DECRETO Nº 7.372, DE 21 DE MAIO DE 2.018

*NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE
SELEÇÃO E A COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO,
QUE ESPECIFICAM.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 17.620/18, de 15 de maio de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, Servidores Públicos lotados



na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e representantes da Sociedade Civil, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO e a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, referentes as Parcerias entre as Organizações de Sociedade Civil (OSC) e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal da Política do Idoso, conforme segue:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

JOELMA APARECIDA CAMPOS – RG nº 43.878.981-

7

NEUSA DA COSTA PERES – RG nº 10.545.854-5

NILVA ALVES DOS SANTOS FLORES – RG nº 16.377.255-1

VIVIANE SOLENE DE ANTONIO – RG nº 33.363.073-7

ERLENMAR CLÁUDIA PIRANI – RG nº 18.574.870-3

ANDREZA FREDIANI DENADAI – RG nº 30.628.605-1

SILVIA REGINA OSVALDO MINUTTI – RG nº 17.188.330

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

DANIELLE MARTÃO CORRAL ROSA – RG nº 44.226.257-7

TAMIRES DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ – RG nº 44.668.494-6

ALINE ANGÉLICA MARIANO ALVES – RG nº 42.446.807-4

ANA CAROLINA MERENDA CALEGARI – RG nº 28.145.103-5

IVONETE PEREIRA DA SILVA – RG nº 19.848.257-7

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.372, de 21 de maio de 2018

Art. 2º A Comissão de Seleção tem com objetivo de Processar e Julgar e a Comissão de Avaliação e Monitoramento com o objetivo de Avaliar e Monitorar as Parcerias entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme Lei Federal nº 13.019/14, art. 2º, inciso X e XI.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.166, de 14 de junho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.373, DE 21 DE MAIO DE 2018

NOMEIA GESTORA DE PARCERIA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 17.624/18, de 15 de maio de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal efetiva, HELIS ÉDINA ROBERTA VALENTINA BARBOSA MILA, ocupante do cargo de Assistente de Promoção Social, portadora do RG nº 16.818.648-2, como Gestora de Parceira, conforme disposto legal da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI, com objetivo de controlar e fiscalizar Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA



ADM/fátima-1

Portarias

PORTARIA N.º 57.843, DE 23 DE MAIO DE 2.018.

*DESIGNA GESTOR E
RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O
CONVÊNIO QUE ESPECIFICA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a Funcionária PATRÍCIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS, contadora, inscrita no C.R.C. sob nº 1SP297575/O-2, e o SERVIDOR CRISTIAN ANDRÉ BALDUINO DOS SANTOS, engenheiro(a)/arquiteto(a) devidamente habilitado(a) no CREA sob nº 5061199708, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
23 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/bocardi.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.842, DE 24 DE MAIO DE 2.018.

REVOGA A PORTARIA Nº 57.043, DE 28 DE ABRIL DE 2.017

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao processo nº40.387, de 09 de dezembro de 2.016 e à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2190250-63.2017.8.26.0000, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **REVOGA, a partir de 23 de maio de 2.018**, os efeitos da Portaria nº 57.043, de 28 de abril de 2.017, que dispôs sobre aposentadoria do funcionário Benedito Alexandre Pereira, RG nº 17.143.162.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 24
DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI (REF. AO ITEM: 01), MICROSENS S.A. (REF. AO ITEM: 03) e ALLAN RODRIGUES SILVA - EPP (REF. AO ITEM: 02).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 25/05/2018 À 29/05/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE REDES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CAROLINA BIAGGI ESPLendor DOS SANTOS – ME (REF. AOS ITENS: 01 e 02).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS:

constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 25/05/2018 À 29/05/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 – ALIENAÇÃO DE LOTES/TERRENOS SITUADOS NO DISTRITO IV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PLANTA ORIGINAL	PLANTA ATUAL	METRAGEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA OFERTA R\$
QUADRA A LOTE 8/9	QUADRA A LOTE 8	1332,62	KSP PEÇAS E SERVIÇOS CATANDUVA LTDA - ME	130.718,35
QUADRA A LOTE 8/9	QUADRA A LOTE 9	1350,00	KSP PEÇAS E SERVIÇOS CATANDUVA LTDA - ME	132.058,00
QUADRA A LOTE 28/29	QUADRA A LOTE 10	1350,00	KSP PEÇAS E SERVIÇOS CATANDUVA LTDA - ME	132.058,00
QUADRA A LOTE 28/29	QUADRA A LOTE 11	1332,62	KSP PEÇAS E SERVIÇOS CATANDUVA LTDA - ME	130.718,35
QUADRA A LOTE 10	QUADRA B LOTE 1	1782,62	DIÁRIO PAINÉIS LTDA	152.100,00
QUADRA A LOTE 13	QUADRA B LOTE 4	1800,00	PAVITER PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	142.429,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PREMIUM PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
L.F GONÇALVES JUNIOR- TINTAS EIRELI ME (REF. AOS ITENS 01,04 e 05)	R\$126.168,50

AFONSO MACCHIONE NETO-PREFEITO MUNICIPAL



Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ROÇADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 22.750,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 22.780,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 25/05/2018 à 28/05/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2018/2/7432 PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2018 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2018
REGISTRO DE PREÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL PARA CATEGORIAS DIVERSAS

CÓDIGO AUDESP: 2018000000131

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo

Prefeito Municipal, Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, representada por MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.401.533 e inscrita no CPF sob o nº 066.497.018-40, residente e domiciliada à Rua Sidnei Eduardo Pinfield, nº 273, Vivenda Sete de Setembro, na cidade de Catanduva - SP, e a empresa RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.566.526/0001-00, com sede à Rua dos Cartamos, nº 57, Terras de São Bento II, CEP 13484-695, na cidade de Limeira – SP, neste ato representada por NILTON XAVIER RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 19.573.672-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 062.911.378-52, domiciliado à Rua dos Cartamos, nº 57, Terras de São Bento II, CEP 13484-695, na cidade de Limeira – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL PARA CATEGORIAS DIVERSAS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será



formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão de ordens de serviços, observadas as disposições contidas no Edital nº 115/2018.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO.

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, devendo ser prestado sempre que necessário e solicitado.

4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir as solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto/serviço o deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 - Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 013010225-4, Agência 0013, Banco Santander, mediante a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:



8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata,

bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade do produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da



nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de maio de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

MARIA RITA AGUILAR ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E
TURISMO
Representante(s)

RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS
EIRELI – ME
NILTON XAVIER RIBEIRO
VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000144/18 - PREGÃO PRESENCIAL					Sessão: 1	
420162 - RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME					Cnpj: 24.566.526/0001-00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	110.002.706	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO 1 UN	100	159,00	15.900,00	
2	110.002.707	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO 1 UN	100	189,00	18.900,00	
3	110.002.709	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO 1 UN	80	219,00	17.520,00	
4	110.002.710	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO 1 UN	210	239,00	50.190,00	
Valor Total Geral:					102.510,00	
Valor Total da Licitação:					102.510,00	

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO Nº.

04/2018

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2017

Considerando as DESISTÊNCIAS dos(a) candidatos(a) relacionados(a) abaixo:

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
32º - MAYARA GIMENES GERUT HERNANDES

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) seguintes classificados(a) no Processo Seletivo nº. 01/2017:

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
33º - NATHALIA CANDIDO DE SOUZA

Que deverão comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 28 a 29 de Maio de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima será entendido como desistência, ensejando o chamamento dos(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados. Após providenciar os documentos necessários para contratação, deverão retornar ao Departamento de Recursos Humanos no dia 04 de junho de 2018, para efetivar a contratação. Os classificados que não comparecerem nos dias mencionados, será considerado desistente nessa função.

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – C.L.T.

No ato da convocação do edital para comparecimento no Departamento de Recursos Humanos nos dias: 28 a 29 de Maio de 2018, apresentar somente um documento oficial com foto para identificação.

Os documentos abaixo deverão ser entregues no dia 04 de junho de 2018.

1 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Devera constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.



2 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;

3 – Providenciar XÉROX SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento, se casado (a), caso conviva em união estável, algum documento que comprove a união;
- Certidão de nascimento, se solteiro (a);
- Certidão de filho (s) menor (es) de 21 anos
- Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos;
- Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- C.P.F. – CIC;
- Pis/Pasep;

4 – Certidão do Cartório Eleitoral que está quite com a Justiça Eleitoral. Poderá providenciar direto no Cartório Eleitoral e solicitar, ou tirar pelo site www.tse.gov.br;

5 – Providenciar xérox AUTENTICADO, do diploma de escolaridade do Ensino Fundamental Completo ou Superior;

6 – Providenciar Xérox de comprovante de endereço;

7 - Trazer carteira de trabalho;

8 - Abrir uma conta salário (037), junto a Caixa Econômica Federal (Agência da Praça da República), tirar xérox do cartão com o número;

9 – Dirigir-se a Empresa Athos na Rua Alagoas, nº. 913 – Centro – Catanduva, para realizar o Exame Médico Admissional;

10 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro Cargo/Função Público, trazer declaração que comprove o vínculo.

Catanduva, 24 de Maio de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 06/2018 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO

DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Considerando as DESISTÊNCIAS dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Berçarista

91º - Leila Katuscia da Silva

Ficam CONVOCADOS(a), nos termos do termos do Capítulo nº. 02 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Berçarista

92º - Franciele Maria Val

Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos – 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 28 a 29 de Maio de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;

2. Providenciar, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

3. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não



conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;

4. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá providenciar impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5. Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, juntamente com a declaração de horários do cargo que já possui. Essa Declaração deverá ser com papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

6. Xérox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site : www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

7. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório;

9. Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente

até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01 e 10 desse formulário, e ainda que, poderemos estabelecer prazos para entrega desses laudos;

10. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;

11. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.

Catanduva, 24 de Maio de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 08/2018 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2016

Ficam os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) convocados (a), nos termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público nº. 02/2016, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 28 a 29 de Maio de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Cargo: Engenheiro Civil – 40 horas

1º - Adriano Porto Bardella

Cargo: Farmacêutico

1º - Ronaldo Carlos Gonçalves Junior

2º - Abel dos Santos Rodrigues

Cargo: Técnico Desportivo

2º - Juliano Aurélio Giazzi



EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;

2. Providenciar, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

3. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;

4. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá providenciar impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5. Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, juntamente com a declaração de horários

do cargo que já possui. Essa Declaração deverá ser com papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

6. Xerox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site : www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

7. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório;

9. Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01 e 10 desse formulário, e ainda que, poderemos estabelecer prazos para entrega desses laudos;

10. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;

11. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.

Catanduva, 24 de Maio de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 10/2018 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO

DO CONCURSO PÚBLICO 003/2016

Considerando as DESISTÊNCIAS dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Auxiliar Administrativo

32º - Mariana da Silva Jacob

Cargo: Eletricista

14º - Fabio Luis Marreto

Ficam CONVOCADO(a), nos termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público 003/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Auxiliar Administrativo

34º - Larissa Priscila dos Santos

Cargo: Eletricista

15º - Christian Seabra Blezins

Cargo: Assistente de Promoção Social

1º - Mayara Perez Morais Rossi

2º - Renata Saravalli Destri

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

19º - Maria Isabela Prates

20º - Larrubia Ferreira Maciel

21º - Vera Lúcia da Silva

22º - Fernanda Zampieri Mingoia

Cargo: Inspetor de Alunos

5º - Mara Lucia Azevedo Stocco

Cargo: Operador de Som e Imagem

1º - Roberto José Fernandes Rodas

Cargo: Recepcionista

1º - Ariane Catelan da Silva

Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos – 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 28 a 29 de Maio de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;

2. Providenciar, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

3. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;

4. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá providenciar impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5. Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, juntamente com a declaração de horários



do cargo que já possui. Essa Declaração deverá ser com papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

6. Xérox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site : www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

7. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório;

9. Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01 e 10 desse formulário, e ainda que, poderemos estabelecer prazos para entrega desses laudos;

10. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;

11. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.

Catanduva, 24 de Maio de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 07/2018 DE NOTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2016

Em atendimento a notificação de convocação enviada pelo Correio e publicada na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, na edição nº. 1037 – Ano XIII, páginas nº. 18/19 de 05/04/2018, da Sra. Marcela Camila Garcia Gouveia Menezes, classificada em 3º lugar, para o cargo de provimento efetivo de “Assistente Social”, do Concurso Público nº. 02/2016. A interessada fica ciente e notificada que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Catanduva, localizado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – 2º andar, nesta cidade, impreterivelmente no período de 28 a 29 de maio de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas, para providências com relação à sua nomeação no cargo público. Essa notificação é em razão ao não atendimento a notificação enviada com Aviso de Recebimento por este departamento e devolvido pelo CORREIOS. O não comparecimento dentro do prazo acima será caracterizado como desistência.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;

2. Providenciar, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

3. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do



comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;

4. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá providenciar impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5. Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, juntamente com a declaração de horários do cargo que já possui. Essa Declaração deverá ser com papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

6. Xerox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site : www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

7. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório;

9. Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento

ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01 e 10 desse formulário, e ainda que, poderemos estabelecer prazos para entrega desses laudos;

10. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;

11. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.

Catanduva, 24 de maio de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2018 DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2016

Ficam os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) convocados (a), classificados do Processo Seletivo nº. 01/2016, para a função de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 28 a 29 de maio de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados. Após providenciar os documentos necessários para contratação, deverão retornar ao Departamento de Recursos no dia 04 de junho de 2018, para efetivar a contratação. Os classificados que não comparecerem nos dias mencionados, serão considerados desistentes nessa função.

Unidade de Saúde: Ângelo Gavioli

7º - Maria Cristina Andriotti

Unidade de Saúde: Vila Engrácia

5º - Natascha Priscila Del Rey da Silva



DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – C.L.T.

No ato da convocação do edital para comparecimento no Departamento de Recursos Humanos nos dias: 28 a 29 de maio de 2018, apresentar somente um documento oficial com foto para identificação.

Os documentos abaixo deverão ser entregues no dia 04 de junho de 2018.

1 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Devera constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

2 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;

3 – Providenciar XÉROX SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento, se casado (a), caso conviva em união estável, algum documento que comprove a união;
- Certidão de nascimento, se solteiro (a);
- Certidão de filho (s) menor (es) de 21 anos
- Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos;
- Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- C.P.F. – CIC;
- Pis/Pasep;

4 – Xérox do Título Eleitoral e uma Certidão do Cartório Eleitoral que está quite com a Justiça Eleitoral. Poderá providenciar direto no Cartório Eleitoral e solicitar, ou tirar pelo site www.tse.gov.br;

5 – Providenciar xérox AUTENTICADO, do diploma de escolaridade do Ensino Fundamental Completo ou Superior;

6 – Providenciar Xérox AUTENTICADO, de dois comprovantes de endereço, em nome do contratado (a), sendo um atual e um com data de agosto/2016;

7 - Trazer carteira de trabalho;

8 - Abrir uma conta salário (037), junto a Caixa Econômica Federal (Agência da Praça da República), tirar xérox do cartão com o numero;

9 – Dirigir-se a Empresa Athos na Rua Alagoas, nº. 913 – Centro – Catanduva, para realizar o Exame Medico Admissional;

10 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro Cargo/Função Publico, trazer declaração que comprove o vínculo.

Catanduva, 24 de maio de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE TESOUREARIA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Tesouraria, no 2º andar do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
VERA LUCIA LEITE	6991/17	TAXA DE LIXO

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 23 de maio de 2018.

Jayme Dias da Silveira Filho

Tesoureiro



Secretaria de Administração

ATO DECISÓRIO Nº. 0247/2018 – ALINE FERNANDA ESTEVES SOMER RG. 46.170.881-4, PEF I – ACT, CLT, LOTADA NA EMEIF “PROFª ERMELINDA CARNEIRO PINTO ATAB” EM PINDORAMA SP E BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0248/2018 – DULCILENI TORRES GOMES ZERBATO RG. 23.180.066-6, PEB II, CLT, LOTADA NA EMEF “INSPETORA MARIA APPARECIDA NELLI” EM ITAJOBÍ SP E P II, EVENTUAL, LOTADA NA EMEF DR. ARMANDO PRANDI EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0249/2018 – ELIANI CRISTINA PEREIRA DIAS RINCÃO RG. 14.722.475-2, PEB I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEI FILOMENA PEDRO FEDERECI EM CATIGUÁ SP E P I, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0250/2018 – GILSILENE GATTO ROSA RG. 32.284.711, PEB I, EVENTUAL, LOTADA NA EE “CAPITÃO HORÁCIO ANTONIO DO NASCIMENTO” EM TABAPUÁ SP P I, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 0251/2018 – KARINE MARIA DE ALMEIDA VALLE RG. 25.009.527-0, PEF I, CLT, LOTADA NA EMEIF “PROFª. IRMA SCATENA MACEDO” EM PINDORAMA SP E RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof.^a Estela Mary de Souza, convoca os senhores (as) membros titulares em exercício e convida os suplentes, para a Reunião Plenária Ordinária que será realizada no dia 30 de maio de 2018, às 16h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183.

Catanduva, 23 de maio de 2018.

Estela Mary de Souza

Presidente do Conselho DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Prof.^a JAQUELISI CARLA SANTOS convoca os membros titulares e convida os suplentes em exercício, para a Reunião Plenária Ordinária que será realizada no dia 30 de maio de 2018, quarta-feira, às 14h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183, com a seguinte pauta:

- Agradecimentos;
- Acolhimento dos Novos Conselheiros;
- Formação para os Conselheiros;
- Atribuições dos Conselheiros;
- Planejamento das Ações;
- Outros.

Catanduva, 23 maio de 2018.

JAQUELISI CARLA SANTOS

RG /SP Nº 29.508.567-8

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CATANDUVA/SP



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

RESULTADOS DOS PROCESSOS DE DEFESA DA AUTUAÇÃO (DEFESA PRÉVIA)

250/2018	255735	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
253/2018	242287	ART. 203 II	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
254/2018	238912	ART. 244 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
257/2018	231404	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
261/2018	254890	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
263/2018	256025	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
264/2018	255165	ART. 181 XVII	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
265/2018	255111	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
266/2018	244822	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
267/2018	255276	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
268/2018	241428	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
269/2018	255356	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
270/2018	227369	ART. 181 XVIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
271/2018	255081	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
273/2018	247711	ART. 181 VIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
274/2018	242372	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
275/2018	248518	ART. 181 XVIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
276/2018	228530	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
278/2018	255458	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
279/2018	255619	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
280/2018	247604	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
281/2018	244887	ART. 181 XVII	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
282/2018	239189	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
283/2018	255476	ART. 181	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
284/2018	228505	ART. 181 XVIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
286/2018	248559	ART. 181 IX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
287/2018	254711	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
288/2018	239199	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
289/2018	239196	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
291/2018	255531	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
292/2018	255323	ART. 228	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
293/2018	255903	ART. 181 XIX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
294/2018	247714	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
295/2018	242373	ART. 181 XIX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
296/2018	253031	ART. 181 IX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
297/2018	255629	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
298/2018	255757	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
301/2018	240780	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
302/2018	242946	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
303/2018	254815	ART. 187 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
304/2018	255559	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
308/2018	255499	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
309/2018	255592	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
310/2018	254865	ART. 252 VI	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
312/2018	256118	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
313/2018	254687	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
314/2018	247607	ART. 186 II	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
325/2018	248564	ART. 169	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO

Catanduva, 22 de maio de 2018.



Secretaria de Saúde

ERRATA

TORNA SEM EFEITO, PUBLICAÇÃO 0151/2018.

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/05/2018 – Publicado em 18/05/2018 – Edição 1067, pg. 13.

LEIA – SE

PUBLICAÇÃO 0155/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 55458/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000912/18, que relata inspeção no estabelecimento UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 45.118.429/0012-79, instalado na Rua Cervantes Ângulo, nº 255, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 05/10/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3690, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; a lavratura em 09/01/2018, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 3035, no valor de 30(trinta) UFESP; o indeferimento do recurso interposto pelo infrator, mantendo-se a aplicabilidade da pena; torna publico:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2851 NO VALOR DE R\$ 771,00(SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



PUBLICAÇÃO 0156/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 02/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 57476/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000963/18, que relata inspeção no estabelecimento ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, CNPJ: 47.079.827/0001-04, instalado na Rua Anuar Pachá, nº 200, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 25/08/2017, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3719 por contrariar o disposto nos art. 11, 18, 20, 110, 111 e 122, incisos III XIX E XX, da Lei Estadual nº 10.083/98, art. 14 da Portaria de Consolidação PRC Nº 5/2017, art. 5º da Portaria CVS 01/2018 c/c Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0157/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 56706/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001077/18, que relata inspeção no imóvel de PATRICIA ZENI ORLANDO, localizado na Rua Sergipe, nº 971, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 22/02/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3708, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa previa; a lavratura em 13/04/2018 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 3046, no valor de 30 (trinta) UFESP; que

não houve manifestação do infrator, mantendo-se a aplicabilidade da pena; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2855 NO VALOR DE R\$ 771,00(SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0158/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 57198/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001076/18, que relata inspeção no estabelecimento de OZIR MARCOS MOLENA, instalado na Rua Blumado, nº 128, Residencial Isabela, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 13/04/2018, de Auto de Infração AIF Nº 3713, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAUDE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3052 no valor de 20(vinte) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0159/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 57163/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000724/18, que relata inspeção no estabelecimento JONATHAN GONÇALVES DE SOUZA CAMARGO, CNPJ: 30.411.736/0001-13, instalado na Rua Sete de Setembro,



nº 1409, Higienópolis, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE DE INTERESSE A SAÚDE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 57493, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 11/05/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0160/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 55822/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00685/2018, que relata inspeção no estabelecimento FUNDAÇÃO PADRE ALBINO-HOSPITAL EMÍLIO, instalado na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido Imóvel; a lavratura em 09/11/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3693, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; a lavratura em 26/01/2018 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 3037, no valor de 100(cem) UFESP; que o infrator não interpôs recurso; a lavratura em 09/04/2018, de Notificação de Recolhimento de Multa NRM Nº 2849, no valor de R\$2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais); torna público:

A ANULAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2849, O RECOLHIMENTO DA MULTA EM 23/02/2018 E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0161/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 57476/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000983/18, que relata inspeção no estabelecimento VIEIRA COMERCIO DE FRIOS CATANDUVA LTDA – ME, CNPJ: 01.807.068/0001-40, instalado na Rua Nhandeara, nº 191, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO DAR DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE ALIMENTOS E DEPOSITAR IRREGULARMENTE ALIMENTOS VENCIDOS EM LOCAL NÃO HOMOLOGADO; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3721 por contrariar o disposto nos art. 122, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, arts. 73 e 77 da Portaria CVS 05/2013, art. 27, parágrafo 1º e art. 29 da Lei 12305/2010, c/c Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

PORTARIA N.º 02, DE 15 DE MAIO DE 2018.

**INSTITUI, NO CONSORCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE
CATANDUVA, A MODALIDADE DE LICITAÇÃO
DENOMINADA "PREGÃO", PARA AQUISIÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faz saber:

- ART. 1.º** - Fica instituída a modalidade de licitação denominada "Pregão", no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, para aquisição de bens e serviços comuns, obedecidas as normas contidas nesta Portaria, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.
- ART. 2.º** - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.
- ART. 3.º** - Os contratos celebrados pelo CONSIRC, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos conforme o caso, de licitação pública na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
- §1.º** - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente regulamentados atos das autoridades competentes e definidos no



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã

Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso

Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

§2.º - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre o CONSIRC e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

ART. 4.º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CONSIRC, a finalidade e a segurança da contratação.

ART. 5.º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

ART. 6.º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Portaria, regulamentada por atos das autoridades competentes, podendo, qualquer interessado, acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

ART. 7.º - Ao Presidente do CONSIRC, compete:



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã

Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso

Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a (adjudicação) celebração do contrato.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

ART. 8.º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através de publicação do aviso de edital específico, observadas as seguintes regras e limites:

- I - para bens e serviços de valores estimados até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais):
 - a - Diário Oficial do Município sede e/ou jornal de circulação regional;
- II - para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais):
 - a - Diário Oficial do Estado;
 - b - Diário Oficial do Município sede e/ou jornal de circulação regional.

Parágrafo único. As demais publicações pertinentes ao certame seguirão o mesmo critério estabelecido neste artigo.



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã

Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso

Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

ART. 9.º - As despesas a cargo do CONSIRC, decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2018.

RUBENS FRANCISCO

Presidente



CONSIRC

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã

Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso

Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

PORTARIA Nº 03/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rubens Francisco, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, com fundamento no artigo 46, inciso XVII, do Estatuto, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

3 04.122.0001.2001.0000 MANUT. DO ADMINISTRATIVO DO CONSIRC 415.000,00

TOTAL.....R\$ 415.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar será coberto por provável excesso de arrecadação proveniente das taxas de inscrição no Processo Seletivo 001/2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catanduva, 15 de maio de 2018.

Rubens Francisco
Presidente



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º Quadrimestre/2018

Fica convidada à população em geral para participar da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2018**, de acordo com o artigo 36 § 5º da Lei Complementar nº 141/12 de 13 de janeiro de 2012, que serão analisados dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados na área da saúde, no Município de Catanduva, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2018, e que se realizará no dia **28 de maio de 2018 às 18 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº.

Ronaldo Carlos Gonçalves Junior
Secretário Municipal de Saúde

Rua Pará, 255 – Centro – CEP: 15800-040 – Fone/Fax: (17) 3531-9300
saude@catanduva.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 058, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Declara Ponto Facultativo.-

ENFERMEIRO ARI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 01 de junho de 2018, (sexta-feira).-

Câmara Municipal de Catanduva, em 23 de Maio de 2018.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Notificações

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

COMUNICADO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Catanduva COMUNICA a todos os interessados que no dia 30 de maio de 2018, a partir das 15h00m, no plenário da Câmara, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2018, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Catanduva, 22 de maio de 2018.

Vereador Cidimar Porto

Vereador Mauricio Gouvea

Vereador Onofre Baraldi



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE RETIRADA DE AMOSTRAS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CRISTAL, MARGARINA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme o memorial descritivo e a planilha.

A Comissão de Licitação comunica às empresas BUFFET MAZZI LTDA EPP e MASTER FOOD RIO PRETO LTDA que, as amostras entregues na sessão do certame acima descrito estão disponíveis para retirada na seção de licitação, Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP. Informamos que as amostras serão descartadas caso não sejam retiradas em 15 (quinze) dias corridos a partir da data desta notificação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima.

EVERTON NUCCI FERNANDES - Pregoeiro Designado

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK ON LINE DUPLA CONVERSÃO PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA



SAEC, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 20% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 11/06/2018 ÀS 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 24 de maio de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055450	9054614	9055738	9048444	9047306	9047308	49189
588794	67933	67999	9042325	68843	67948	588471
9042815	587837	69735	64824	9044171	587830	588703
64958	66124	65601	49022	49144	590541	590871
587661	9044463	9047129	65609	590597	588091	65603
589842	589705	9051943	590587	9047900	67932	67918
588965	9040951	587523	67978	67894	587139	587185
68013	67957	68060	67968	67942	588674	587378
67926	67939	67969	50563	587729	68039	64943
69384	69574	64827	64942	69553	65072	9054678
9047364	9047366	9049086	9049288	9049647	9050082	9050088
9050090	9050092	9053373	39250	39251	39258	39266
39284	39286	39293	39316	39321	39326	39330
39333	39336	39337	588711	65612	590636	65566
65547	65793	9044971	590121	69936	589125	66034
9040891	65725	65757	65615	49043	588040	66130
65561	9047661	588082	66129	65673	65626	590563
69940	587269	9048598	65663	587216	65695	9047151
65605	9047624	65606	9041317	9047056	589041	49064
49078	66155	9047730	65696	9041309	65715	49140
49118	66093	589232	588609	49121	590611	589163
9049150	66115	590569	9054308	68879	68782	65148
9042727	68838	589094	589258	9053725	9053532	9042917
65096	589526	9043554	9041542	587662	68783	68753
9046649	68808	68759	589911	68796	587229	68774
68860	588857	65134	591286	68885	65109	9041497
9043534	587200	9043332	9048910	9043686	9042511	9040513
587668	9041624	69280	587144	9044512	589700	587910
67900	589190	50612	9041264	64822	65157	64952
69473	65535	64967	64969	65128	9048500	69333
65044	64800	65022	64702	69286	65029	64717
64774	69341	65063	65050	64723	64721	65039
64651	69348	64809	69260	65040	65054	64745
64704	64801	64752	69398	69339	65888	64904
69325	69318	65117	69381	64976	69395	65070
65081	65080	65003	65116	64601	64790	65089
65005	64990	64992	65051	69253	9055384	38614
38615	38616	38617	9048539	39433	38454	38450
9055417	38448	38428	38502	38501	38467	588873
38456	38436	38638	39178	39192	39195	39198
39200	39207	39210	39218	39220	39224	39225
39226	39228	39229	39237	39242	38486	38444
38445	38463	39342	39344	39346	39347	39366
39377	39381	39386	39392	589049	39412	39420
39427	39438	39431	38513	38640	38608	38609
38610	38612	9055615	29020	29052	29064	590106



29032	29077	9041602	29066	29063	587780	28880
589140	28935	28919	28896	28980	28925	28901
28910	28914	589845	28971	28951	36535	28948
28946	28958	28962	591291	29145	29146	29224
29154	36753	29168	29164	29166	29208	29214
29227	29235	39476	29287	29304	29292	29276
9049706	29289	29277	29303	32912	32936	32939
32923	32938	32926	32932	29370	29393	29382
9047449	29410	36683	589156	39457	13666	13670
13685	13706	39449	39143	39155	39475	39166
39169						



Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados em realizar a doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos





PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)